



**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 /2015**

Aos 20 dias do mês de maio de 2015, autorizado pelos autos do **Processo Licitatório nº102/2015, Pregão Presencial nº 052/2015**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, **nº114**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VALDINEI CARDOSO DE OLIVEIRA – ME**, situado a Rua São Romão, 729 – Vila Formosa – Taiobeiras/MG, CNPJ nº 01.172.937/0001-07, representado pelo Sr. Valdinei Cardoso de Oliveira CPF nº 511.982.316-53 e RG nº M-3.955.162 SSP/MG residente e domiciliado em Taiobeiras/MG, à saber:

1.1

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Valor unitário	Valor total
8	5	DIARIA	MINI TRIO ESPECIFICACOES TÉCNICAS LATERAL DIREITA 8LOW GRAVE 8 MID LOW MEDIO GRAVE 6 MID ALTAS CORNETAS 6 TWITTES FRENTE 4 LOW GRAVE 4 MID LOW MEDIO GRAVE 4 MID ALTAS CORNETAS FUNDO 4 LOW GRAVE 4 MID LOW MEDIO GRAVE 4 MID ALTAS CORNETAS PERIFERICOS 1 MESA DE SOM DE 16 CANAIS 1 EQUALIZADOR 1 CROSSOVER DIGITAL 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 1 COMPRESSOR AMPLIFICADORES 12 AMPLIFICADORES 4 AMPLIFICADORES TIMES SISTEMA DE PALCO 04 MONITORES DE VOZ 1 RETORNO DE BATERIA VIA FONE 1 RETORNO PARA TECLADO VIA FONE 1 RETORNO PARA CONTRA BAIXO VIA FONE 2 MICROFONE SEM FIO 15 MICROFONE COM FIO 12 PEDESTAIS 12 GARRAS 14 VIA FONE 1 CAMINHÃO COM GRUPO GERADOR DE 30 KVA 12 REFLETORES 500W PALCO COM 2 5 MTS X 5 MTS COM COBERTURA 1 MAQUINA DE FUMACA 15000W E MAIS 8 CANHAO DE LED 12W	<b>R\$1.350,00</b>	<b>R\$6.750,00</b>
					<b>R\$6.750,00</b>

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 6.750,00(seis mil setecentos e cinquenta reais).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de prestação de serviço/entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no mínimo 02 horas antes realização de cada evento, tais eventos poderão ser realizados em toda abrangência do município de Taiobeiras. As convocações para realização dos eventos deverão ser emitidas pelo contratante com antecedência mínima de 06 horas, a considerar o porte do evento.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.



**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS**  
**Setor de Compras**

---

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.019.010.13.392.0650.2037.0040.3.3.90.39.00 – 513 – 100

e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 052/2015**.



**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

---

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 052/2015**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) **LUIZ OLIVEIRA ANDRADE matricula 006316 CPF 041.695.236-44**, representante do Departamento Municipal de Esporte.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Valdinei Cardoso de Oliveira CPF nº 511.982.316-53 e RG nº M-3.955.162 SSP/MG residente e domiciliado em Taiobeiras/MG, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 20 de maio de 2015.

---

Detentor(a) da Ata